

LEI N.º 281/2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial aos Orçamentos do Município de Aracati, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais e, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial aos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a Construção do Anexo e Conclusão da Reforma da Biblioteca Regional de Aracati, conforme discriminação a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01.13	- CULTURA		
06.01.13.392	- DIFUSÃO CULTURAL		
06.01.13.392.301	- MUSEUS, BIBLIOTECA, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		
06.01.13.392.301 1.046	- Construção do Anexo e Conclusão da Reforma da Biblioteca Regional de Aracati		
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



Dotação Orçamentária	Descrição
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01.13.392.301	- Reforma, Aparelhamento, Conservação e Manutenção da Biblioteca Municipal – OCA
2.018	
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00
08	- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
08.01	- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
08.01.15.451.358	- Construção, Ampliação, Reforma e Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.014	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações R\$ 300.000,00
08.01.26.782.586	- Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Obras D'arte
1.020	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis e dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati